



OFÍCIO

Nº 136/SEMPOG - DPLO/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de agosto de 2026.

Ao Exmo. Senhor

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.540/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que o projeto em epigrafe de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por anulação de dotação, é destinado a própria unidade orçamentária 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para cobertura de despesa com aquisição de gêneros alimentícios para reforço da merenda escolar, assegurando a continuidade do fornecimento da alimentação escolar e a segurança alimentar e nutricional dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar refeições adequadas durante o período de permanência nas unidades escolares e contribuindo diretamente para o desenvolvimento, aprendizagem, permanência e o rendimento dos alunos, cujo fornecimento é de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Oportunamente cabe salientar que, o memorando de solicitação de alteração orçamentária no orçamento programa de 2026, na **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** traz na Ação: 2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%, a ANULAÇÃO total do saldo das categorias econômicas sendo no valor de R\$ 20.000,00 e 100.000,00, zerando-as (0,00), o que não é o que não permitido pela Lei de Diretrizes orçamentária (LDO2026), portanto, o valor foi anulado a menor deixando R\$ 1,00 (um real) em cada categoria econômica, sendo essa diferença de R\$ 2,00 acrescido na ANULAÇÃO do valor da Ação: 2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%, sendo ANULADO o valor de R\$ 150.002,00, permanecendo o valor total do **CRÉDITO** solicitado pela secretaria para atender sua demanda de fornecimento da merenda escolar.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2- *8 em **20/08/2026 17:22:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1741.5R22.6104.W77E.8747**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Informações do Documento

ID do Documento: **2.4FD.A5D** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 136/SEMPOG - DPLO/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9 , em **20/08/2026 17:21:25**, contendo 360 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17H1.8E21.125R.K81K.5857

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MENSAGEM

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de agosto de 2026.

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por anulação de dotação, cujos recursos são destinados a própria unidade orçamentária 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para cobertura de despesa com aquisição de gêneros alimentícios para reforço da merenda escolar, assegurando a continuidade do fornecimento da alimentação escolar e a segurança alimentar e nutricional dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar refeições adequadas durante o período de permanência nas unidades escolares e contribuindo diretamente para o desenvolvimento, aprendizagem, permanência e o rendimento dos alunos, cujo fornecimento é de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Portanto, segue cópia da documentação para análise do Poder Legislativo, no entanto, cabe salientar que, o memorando de solicitação de alteração orçamentária no orçamento programa de 2026, na **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** traz na Ação: 2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25% , a ANULAÇÃO total do saldo das categorias econômicas sendo no valor de R\$ 20.000,00 e 100.000,00, zerando-as (0,00), o que não é o que não permitido pela Lei de Diretrizes orçamentária (LDO2026), portanto, o valor foi anulado a menor deixando R\$ 1,00 (um real) em cada categoria econômica, sendo essa diferença de R\$ 2,00 acrescido na ANULAÇÃO do valor da Ação: 2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%, sendo ANULADO o valor de R\$ 150.002,00, permanecendo o valor total do **CRÉDITO** solicitado pela secretaria para atender sua demanda de fornecimento da merenda escolar.

Diante do exposto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2.*8 em **20/08/2026 17:15:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17W2.5U15.122E.W67E.1754**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Informações do Documento

ID do Documento: **2.4FD.8EF** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*.**7-*9, em **20/08/2026 16:19:23**, contendo 384 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1622.4H19.4239.W546.4756

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

Nº 2.540/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de agosto de 2026.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por anulação de dotação, cujo recurso é destinado a própria unidade orçamentária 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 8 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR
Função / Sub Função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%
85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 270.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por crédito adicional especial suplementar por anulação de dotação no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Função / Sub Função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%
50 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 19.999,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE
51 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 99.999,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE

Programa: 3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Função / Sub Função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%
64 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – R\$ 152.002,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **20/08/2026 17:15:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17A8.0W15.105E.8079.5367**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.4FD.83D** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.540/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9 , em **20/08/2026 15:44:55**, contendo 434 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1536.6244.855H.113E.2027

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO

Nº 287/SEMPOG/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de agosto de 2026.

Da: SEMPOG

Para: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicitação de alteração orçamentária por anulação e suplementação de dotação – exercício de 2026.

Excelentíssimo Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2026, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

A anulação e a suplementação de dotações orçamentárias fazem-se necessárias para adequar e reforçar o orçamento destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, assegurando recursos suficientes para atender regularmente os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A medida tem como finalidade garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar e a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, proporcionando refeições adequadas durante o período de permanência nas unidades escolares e contribuindo diretamente para o desenvolvimento, a aprendizagem, a permanência e o rendimento dos alunos.

Dessa forma, o remanejamento orçamentário mostra-se indispensável para assegurar a disponibilidade de recursos na dotação específica, permitindo a aquisição tempestiva dos gêneros alimentícios e garantindo a regularidade e a qualidade da alimentação escolar durante o exercício de 2026. Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

I – CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 09 – GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR

Funcional Programática: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Ação: 2028 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%

Categoria Econômica: Ficha 85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 270.000,00

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

II - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Funcional Programática: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Ação: 2014- GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 5% E 25%

Categoria Econômica: FICHA 51 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -R\$ 100.000,00

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PROGRAMA: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Funcional Programática: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Ação: 2014- GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 5% E 25%

Categoria Econômica: FICHA 50 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 20.000,00





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PROGRAMA: 3 Gestão da Folha de Pagamento

Funcional Programática: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Ação: 2018- GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO 5% E 25%

Categoria Econômica: FICHA 64 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO - R\$ 150.000,00

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Claudineia Blasius Frata
Secretária Municipal de Educação

Autorizado em por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-8 em 17/08/2026 17:41:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17X4.8V41.719W.X61A.0448, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIOUS FRATA**, CPF: 612.65*. **2-4 em 17/08/2026 17:40:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17K7.2840.1308.X079.6877, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, CPF: 994.62*. **2-7 em 17/08/2026 17:38:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1737.6638.4293.X262.5861, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.4E3.98B - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 287/SEMPOG/2026

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, CPF: 994.62*. **2-7, em 17/08/2026 17:38:29, contendo 482 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17R5.3U38.3294.E33X.4327

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

